



Secretaria de
Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaragibe, 27 de Novembro de 2024

MEMORANDO Nº 368/2024 (Assessoria e Contratos - SESAU)

Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adriele de Freitas Oliveira

Prezada;

Serve o presente para dar ciência do Seguinte documento:

- Assinatura do Quarto Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 085/2020 – SESAU**
- Publicação do Extrato do Contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020 – PREGÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020;

O presente termo de aditamento de contrato tem por objeto a contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva técnica e corretiva com reposição de peças inclusas dos equipamentos abaixo relacionados da lavanderia da Maternidade Amiga da Família de Camaragibe.

EMPRESA:

WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Atenciosamente,


FABIO SANTANA

MAT. 8.0100824.3

ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 27/11/24 às: 10:59

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020

QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSAS DOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DA MATERNIDADE AMIGA DA FAMÍLIA DE CAMARAGIBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA **WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 69.909.604/0001-51, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.

Quarto Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, o Sr^a. **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, RG nº 1334009 -SSP/PE, CPF/MF nº 335.649.814-20, residente e domiciliado à Rua BENFICA, 748, Apto.701 – Madalena – Recife-PE, CEP 50720- 001, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , com sede na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 91, Bairro: Peixinhos, na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco / PE, CEP 53.230-300, inscrita no CNPJ sob o nº 69.909.604/0001-51, neste ato representada por FABSON KENNED DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 009.438.714-17, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes , doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 138/2020 e Processo Licitatório nº 006/2020, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Termo de Contrato, seus anexos e à proposta

apresentada pela contratada no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes às normas regidas pela Lei nº 8.666, de 19.06.93 e respectivas alterações, bem como às cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Belmino Correia, nº 3038, Timbi, Camaragibe – PE; CEP: 54.768-000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado Secretária Municipal de Saúde, o Sr^a. **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, RG nº 1334009 -SSP/PE, CPF/MF nº 335.649.814-20, residente e domiciliado à Rua BENFICA, 748, Apto.701 – Madalena – Recife-PE, CEP 50720- 001, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 91, Bairro: Peixinhos, na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco / PE, CEP 53.230-300, inscrita no CNPJ sob o nº 69.909.604/0001-51, neste ato representada por **SONIA CUBITS CAPELA**, inscrita no CPF nº 653.008.404-59, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do com base no Processo Administrativo nº 138/2020 e Processo Licitatório nº 006/2020, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 19.06.93 e respectivas alterações, e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo de aditamento de contrato tem por objeto a contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva técnica e corretiva com reposição de peças inclusas dos equipamentos abaixo relacionados da lavanderia da Maternidade Amiga da Família de Camaragibe:

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO
1	Lavadora Hospitalar 30Kg	01
2	Secadora Rotativo 20Kg Elétrico	01
3	Calandra de 1,60 m	01

4	Centrífuga extratora de 15 kg	01
---	-------------------------------	----

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados dentro da abrangência elencada neste instrumento, o valor mensal de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) perfazendo um total máximo anual de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** fixo e irrevogável, referente a entrega conforme pedido da secretaria demandante, com os valores e preços estabelecidos na tabela, anexo I, deste Instrumento Contratual, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

3.2 . O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe efetuará o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente ao fornecimento do objeto deste contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da(s) mesma(s), devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

3.3. - O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela Contratada.

3.4. - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

3.6. - A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.7. - Antes do pagamento, o Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.8. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.9. - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até o dia 04/11/2025.
- 4.2. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3014.10.302.1068.2.284.3.3.90.39.00.051

- 4.3. Os equipamentos odontológicos a serem adquiridos serão custeados através das portarias do Ministério da Saúde, ou seja, a Portaria nº 2.684, de 02 de outubro de 2020, e a Portaria nº 3.017, de 04 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) E TERMOS ADITIVOS QUE ORIGINAR(EM)

5.1 - A **Gestão** do Termo Aditivo do Contrato ficará sob a responsabilidade da Servidor(a) Sr(a). Sra. **ALBILANE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 4.0001333.3., CPF nº 233.389.384-20.

5.2 - A **Fiscalização** da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do servidor(a) Sr(a). Sra. **JEANE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 0.0000845.1, CPF nº 547.066.454-68. O/A **Fiscal Substituto/a** será a Sr(a). Sra. **MÔNICA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 8.0103084.2, CPF nº 022.632.764-75.

5.3 - Não obstante a Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe/PE, 04 de Novembro de 2024.



MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020

BASE LEGAL: Lei nº 8.666 /93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 11.004.395/0001-17

CONTRATADA: WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 69.909.604/0001-51

OBJETO: O presente termo de aditamento de contrato tem por objeto a contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva técnica e corretiva com reposição de peças inclusas dos equipamentos abaixo relacionados da lavanderia da Maternidade Amiga da Família de Camaragibe:

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO
1	Lavadora Hospitalar 30Kg	01
2	Secadora Rotativo 20Kg Elétrico	01
3	Calandra de 1,60 m	01
4	Centrifuga extratora de 15 kg	01

PRAZO : 04/11/2024 A 04/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3014.10.302.1068.2.284.3.3.90.39.00.051

Publicado por: Gustavo Matos

Código Identificador: 251124023535

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 25/11/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>